



**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E
DOUTORADO**

EDITAL Nº 003/2017-PPGL

SÚMULA: RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LETRAS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 3016/2016-GRE, de 23 de abril de 2016;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 56/2014-CEPE que altera dispositivos da Resolução 315/2011-CEPE, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 245/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria 003/2017-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

Considerando o Edital 002/2017-PPGL de abertura de inscrição para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos;

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGL/2017, reunida em 08 de março de 2017.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado final dos classificados para seleção de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, conforme descrito a seguir:

Candidato	Pontuação	Classificação
Naiani Borges Toledo	74	1º lugar
Nilton César Ferreira	73	2º lugar
Tonie Maria Gregory dos Santos	72	3º lugar
Marina Luísa Rohde	71	4º lugar
Tatiane Cristina Becher	63	5º lugar

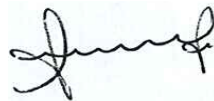
2. Os candidatos abaixo não atendem ao Edital 002/2017-PPGL:

Adriana Alexandra Ferreira	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Amanda Kristensen de Camargo	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Carmen Elisabete de Oliveira	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Daiane Mari da Silva Pierezan	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Fabiana Maceno Domingos Pedrolo	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Gislaine Gomes	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Heloyse Rossi	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Jaqueline Denardin	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
João Carlos Rossi	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Patrícia de Oliveira	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
Patricia Lucas	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º

Renan Paulo Bini	Vínculo empregatício sem liberação comprovada, conforme orienta a Portaria 076/Capes, Artigos 5º e 9º
------------------	---

Publique-se.

Cascavel, 08 de março de 2017.



Profa. Dra. Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 3016/2016-GRE